

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 048/94

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 121/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suplementadas, por conta da anulação parcial da dotação "Reserva de Contingência", no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

0301-04140802.005 - Progr. de Distrib. de Sementes

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

04.01-08411901.022 - Reforma Esc. Pré-Jardim Beato Roque

3.1.2.0 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 18 de julho de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.